

**EDITAL
PUBLIC NOTICE FOR A RESEARCH SCHOLARSHIP**

Reference: BI-PSCESAC-FA-1/2022

ESAC/IPC is now accepting applications to award 1 **Research Scholarship** for Master in the context of a Community Service Provision, contracted with the Fundo Ambiental through COOPERATION CONTRACT No. 342/2021, as follows:

1-The aim of the Research Scholarship includes the following Tasks:

- 1) collaboration in the proposal of an action plan for the control of Japanese knotweed (*Fallopia* spp).
- 2) specificity tests with insects, used as biological control agents
- 3) environmental awareness, dissemination and training activities focused on *Fallopia* spp. and other invasive plants
- 4) Data processing, analysis and preparation for publication
- 5) Collaboration with other members of the research team in field trips and laboratory and greenhouse experiments

Generic Scientific Area: Life sciences

Specific Scientific Area: Ecology

2-Requirements:

- Master in in the areas of Biology, Ecology, Biodiversity and Conservation, Engineering or Forestry Sciences, Engineering or Environmental Sciences or related areas;
- To be a PhD student or a Master enrolled in a course not conferring academic degree.

Experience in a) laboratory work, preferably with invasive species, b) field and/or greenhouse work, preferably with invasive plant species will be valued as specified in the Selection Criteria

3-Work Plan:

The work plan will consist of the activities described above.

4-Scholarship Length:

The fellowship has a duration of 6 months, renewable up to the legal limit, on an exclusive basis, in accordance with the Regulation of Research Grants of the Instituto Politécnico de Coimbra in force. The scholarship is expected to begin in March 2022.

5-Monthly Maintenance Allowance:

1144.64 euros, according to the table of scholarship amounts awarded by FCT to positions held in Portugal (www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). The payment will be made by bank transfer.

To this amount is added the voluntary social insurance corresponding to the first tier, and a workplace accident insurance contract.

6-Workplace:

The work will be developed mainly at Escola Superior Agrária de Coimbra of the Coimbra Polytechnic, with sporadic trips out related to the project research development or results reporting, under the supervision of Hélia Marchante

7-Selection Criteria:

Curricular evaluation (70%) and interview (30%), the interview being conducted only to the first 6 (six) classified in the curricular evaluation.

The criteria for curricular evaluation of the applications are the following:

A - Adequacy of the training area (20%)

B - Merit of the candidate expressed through the general assessment of the Curriculum Vitae (20%)

C - Knowledge of biological invasions by plants, including species identification, expressed in the CV and/or motivation letter (20%)

D - Knowledge of biological control of invasive plants, including entomology, expressed in the CV and/or motivation letter (30%)

E - Motivation expressed in the motivation letter (10%)

Each criterion of the curricular assessment will be scored from 0 to 10 and multiplied by the percentage awarded according to the following formula $AC = A (0,20) + B (0,20) + C (0,30) + D (0,20) + E (0,10)$

Interview (E):

A1 - motivation to perform the proposed duties (40%)

B1 - communication skills (40%)

C1 - English language skills (20%)

Each criterion of the interview will be scored from 0 to 10 and multiplied by the percentage awarded according to the following formula: $E = A1 (0,40) + B1 (0,40) + C1 (0,20)$

The final evaluation of the candidates selected for interview will consider the marks obtained in the curricular evaluation (70%) and in the interview (30%) according to the formula

$TOTAL = AC (0,70) + E (0,30)$.

8-Jury of Selection:

The jury responsible for the selection process is composed by:

Effectives:

Professor(a) Doutor(a) Hélia Marchante

Doutora Elizabete Marchante

Professor(a) Doutor(a) Manuela Abelho

Substitutes:

Professor(a) Doutor(a) Cristina Galhano

Prof. Doutora Fernanda Ferreira

9-Mandatory Documents:

The applications must include the following documents:

- Letter of motivation of the candidate
- Curriculum Vitae
- Document proving enrolment in a PhD or in a course not leading to a degree
- Letter of recommendation (optional).

10-Deadline of Applications Submission:

The application period will be of 10 working days, starting from February 23rd and ending march 8, 2022.

Applications should be sent by email to bolsas.investig@ipc.pt, indicating the fellowship reference (mandatory): **BI-PSCESAC-FA-1/2022**

11-Legislation and applicable Regulation:

The award of this scholarship is based in the Law 40/2004, of the 18th of August (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), changed and republished by the Decree-Law 202/2012, of the 27th of August, updated by: Decree-Law 233/2012, Law 12/2013, Decree-Law 89/2013 and Decree-Law 123/2019; the Regulation of the research scholarships from the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. and the Regulation of the Research Scholarships from Coimbra Polytechnic Order nº 5963/2020

12-Information of Results:

The final results will be published in alphabetic order linked with the final grade and publicly displayed at Escola Superior Agrária (in the showcase of Human Resources, in Block B). All candidates will be previously notified, by e-mail.

According to the terms of the Administrative Procedure, the applicants will have 10 working days, after the release of the results, to pronounce themselves under the frame of the prior hearing.

For further information please contact:

Hélia Marchante; e-mail: hmarchante@esac.pt

Coimbra, February 2022

ATTACHMENTS

ANNEX I - Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços — S. Martinho do Bispo, 3045-093 Coimbra, com o número de identificação de pessoa coletiva 600027350, representada neste ato por ..., na qualidade de Presidente, adiante designada por primeiro outorgante; e

2.º ... (nome do bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.º ..., válido até ..., contribuinte n.º ..., beneficiário da Segurança Social n.º ... (se aplicável), residente em ..., adiante designado por segundo outorgante;

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de (BII, BI e BPD) com a referência... pelo período de... meses, eventualmente renovável nos termos previsto no Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do IPC.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na ... (UO/UOI), que funciona como entidade acolhedora/entidade financiadora, tendo como orientador (a) científico o Doutor (a) ...

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de... € mensais, a pagar pelo 1.o outorgante por transferência bancária.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante, por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado;
- b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

O bolseiro tem de apresentar até 60 dias após o termo da bolsa um relatório final das atividades desenvolvidas, incluindo as eventuais comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Cláusula 8.ª

É subsidiariamente aplicável o Estatuto de Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação, e o Regulamento de Bolsas de Investigação do IPC.

Cláusula 9.ª

Convencionam-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 10.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio.

Cláusula 11.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Coimbra, ... de ... de ...

O Primeiro Outorgante, ...

O Segundo Outorgante, ...

ANNEX II - Final report to be prepared by the grantee

Exmo. Sr. Presidente do Politécnico de Coimbra

... (nome completo do Bolseiro), com o ... (documento de identificação) n.o ..., vem, de acordo com o artigo 25.o do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Instituto Politécnico de Coimbra, apresentar o seu Relatório Final referente à Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), cujos trabalhos foram desenvolvidos no (a) ... (entidade acolhedora onde foram desenvolvidos os trabalhos), e tendo sido coordenado pelo Ex. Prof. (a) doutor (a) ...

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Apresentação do objeto da Bolsa e dos respetivos objetivos.
- 2 — Identificação cronológica dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Bolsa supra referenciada.
- 3 — Apresentação dos resultados alcançados.
- 4 — Autoavaliação do Bolseiro.

Anexos a apresentar: Comunicações e publicações resultantes da atividade como bolseiro.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Bolseiro

ANNEX III - Final report to be prepared by the Scientific Advisor

Ex.mos (as) Senhores (as)

No âmbito da Bolsa de ... (identificação do tipo de Bolsa), na área de ... (identificação da área da Bolsa), desenvolvida pelo Bolseiro... (identificação do Bolseiro), venho, de acordo com o artigo 25.º do Regulamento de Bolseiro de Investigação do Politécnico de Coimbra, apresentar o devido Relatório Final de Avaliação.

(Neste documento serão focados os aspetos a seguir referidos)

- 1 — Análise crítica do trabalho desenvolvido pelo Bolseiro.
- 2 — Avaliação final do trabalho desenvolvido, com referência expressa aos indicadores relativos aos critérios de avaliação definidos no artigo 17.o do Regulamento.

Local, ... de ... de ...,

Assinatura do Orientador Científico